



INTERNAL

Distribuição Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará – Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100



PROCON MARACANAÚ

**Rua 4, Nº 370 - Jereissati I,
Maracanaú /CE**

Fortaleza, 07/05/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 25.04.0564.001.00036-3

Assunto: Defesa Escrita

Prezado(a) Conciliador(a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. MARIA ANILDE PEREIRA, responsável pela unidade consumidora de N.º 1494432.

Consumidora questiona a cobrança do Termo de Ocorrência e Inspeção (TO) **60883885/2024** emitido em 27/08/2024.

Inicialmente, informamos que, seguindo o que orienta a Resolução de N.º 1000/2021 DE 07/12/2021, a concessionária de energia elétrica poderá realizar vistoria nas unidades consumidoras periodicamente, conforme prescreve o artigo 238, a saber:

Art. 238. A verificação periódica dos equipamentos de medição nas instalações do consumidor e demais usuários devem ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica.

Parágrafo único. O consumidor e demais usuários devem assegurar o livre acesso dos inspetores credenciados aos locais em que os equipamentos estejam instalados.

Art. 589. A distribuidora deve realizar ações de combate ao uso irregular da energia elétrica de forma permanente.

Temos a esclarecer que o valor mencionado pela consumidora se refere ao Termo de Ocorrência e Inspeção de N.º 60883885, emitido em 27/08/2024, que foi gerado após verificação de uma irregularidade na medição: O MEDIDOR ENCONTRAVA-SE COM O NEUTRO DE

Distribuição Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100

ALIMENTAÇÃO ISOLADO (DESVIO DE ENERGIA) IMPEDINDO O REGISTRO DE CONSUMO DE ENERGIA REAL.

Foto com a evidência do desvio de energia





Distribuição Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100



Salientamos que o procedimento de emissão do Termo de Ocorrência e Inspeção seguiu os tramites exigidos pela legislação do setor elétrico. Um profissional capacitado realiza a inspeção nas instalações externas do imóvel e, caso seja constatado algum indício de irregularidade, é emitido um formulário descrevendo a deficiência do equipamento do medidor ou a irregularidade nas instalações elétricas.

Esclarecemos que na forma da Resolução 1000/2021 da ANEEL, esta concessionária aplicou o Art. 595 inciso IV da Resolução acima citada, gerando o valor de R\$ 1.984,63 (Mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente aos consumos não faturados pela concessionária durante o período de 27/02/2024 a 27/08/2024.

Art. 595. Comprovado o procedimento irregular, a distribuidora deve apurar a receita a ser recuperada calculando a diferença entre os valores faturados e aqueles apurados, por meio de: um dos critérios a seguir, aplicáveis de forma sucessiva:

(...)

IV - determinação dos consumos de energia elétrica e das demandas de potências ativas e reativas excedentes por meio da carga desviada, quando identificada, ou por meio da carga instalada, verificada na constatação da irregularidade; ou;

Para analisar essa cobrança, a concessionária analisou o primeiro e o segundo recurso e manteve o valor, uma vez que os procedimentos aplicados estão em conformidade com a legislação vigente.

Cliente acompanhou a inspeção e recebeu/assinou o TOI, conforme evidência abaixo

10. CONSUMIDOR SOLICITOU PERÍCIA TÉCNICA? ☐ SIM ☒ NÃO	13. A OCORRÊNCIA FOI FOTOGRAFADA? ☒ SIM ☐ NÃO
11. CONSUMIDOR AUTORIZOU O LEVANTAMENTO DA CARGA? ☒ SIM ☐ NÃO	14. A DC FOI NORMALIZADA NO ATO DA INSPEÇÃO? ☒ SIM ☐ NÃO
12. SUSPENSO O FORNECIMENTO DE ENERGIA À UE? ☐ SIM ☒ NÃO	15. CONSUMIDOR ACOMPANHOU A INSPEÇÃO? ☒ SIM ☐ NÃO
	16. CONSUMIDOR SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR O TOI ☐ SIM ☒ NÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente da inspeção realizada nesta unidade consumidora, assim como do preenchimento deste documento por mim acompanhado e cuja cópia recebo neste ato. Declaro também estar ciente que após esta inspeção será realizada apuração de eventuais diferenças de faturamento, de acordo com a Resolução ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, sendo apresentado a mim, antes da emissão de qualquer cobrança, uma notificação com todas as informações da apuração, com direito à reclamação e resposta da distribuidora, no primeiro nível e na ouvidoria, com a concessão de efeito suspensivo, de forma a garantir a mim o direito ao contraditório e ampla defesa na forma da regulação vigente, e que, somente após esses procedimentos, ocorrerá eventual cobrança ou a devolução das diferenças apuradas.

NOME LEGÍVEL DO ACOMPANHANTE MARIA ANILDE PEREIRA	ASS.
DOCUMENTO (RG OU CPF) 99276740368	PARANTESCO OU AFINIDADE PRÓPRIO



INTERNAL

Distribuição Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100

Pelo histórico de consumo de energia elétrica da unidade consumidora, observamos que a irregularidade na medição corroborou para o decréscimo do consumo de energia elétrica, conforme pode ser evidenciado na imagem abaixo:

Número do Toi: 60883885		Id Verificação: 149443260883885					Código Cliente: C01494432					Cliente: MARIA ANILDE PEREIRA				
14/12/2024	NORMAL	29	0	0	114	0										
15/11/2024	NORMAL	33	0	0	117	0										
13/10/2024	NORMAL	29	0	0	105	0										
14/09/2024	NORMAL	32	0	0	107	0	24	0	0	327	0	0	0	0	327	
13/08/2024	NORMAL	31	0	0	107	0	31	0	0	422	0	0	0	107	0	315
13/07/2024	NORMAL	29	0	0	107	0	29	0	0	395	0	0	0	107	0	288
14/06/2024	NORMAL	31	0	0	115	0	31	0	0	422	0	0	0	115	0	307
14/05/2024	NORMAL	31	0	0	113	0	31	0	0	422	0	0	0	113	0	309
13/04/2024	NORMAL	30	0	0	121	0	30	0	0	408	0	0	0	121	0	287
14/03/2024	NORMAL	30	0	0	114	0	6	0	0	82	0	0	0	23	0	59
13/02/2024	NORMAL	30	0	0	140	0										
14/01/2024	NORMAL	30	0	0	110	0										
15/12/2023	NORMAL	29	0	0	113	0										
16/11/2023	NORMAL	33	0	0	119	0										
14/10/2023	NORMAL	30	0	0	108	0										
14/09/2023	NORMAL	32	0	0	113	0										

Para efeito de acordo esta concessionária propõe a redução da cobrança de R\$ 1.984,63 (Mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Podendo ser parcelada em até 20 (vinte) parcelas sem entrada e sem acréscimos, a serem incluídas nas faturas vincendas.

Cliente apresenta uma dívida no valor de R\$ 2.128,43 referente a fatura de TOI e mês 05/2025. Em anexo apresentamos as faturas em aberto.

Cta contr	Tipo do Item	Denominação	Seleção	Número da Fatura	Data de Emissão	Ref. Da Fatura	Valor Total	Valor em Aberto	Vencimento
1494432	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202410136229200	23.10.2024	2024/10	1.984,63	1.984,63	30.12.2024
1494432	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202505162196300	05.05.2025	2025/05	143,80	143,80	25.05.2025
Total Tipo do Item : Fatura							2.128,43	2.128,43	
Total Conta Contrato : 000001494432							2.128,43	2.128,43	
TOTAL PARCEIRO DE NEGÓCIO : 0013100661-MARIA ANILDE PEREIRA							2.128,43	2.128,43	

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,


Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.



Nome: MARIA ANILDE PEREIRA
Endereço - nº - Complemento: RU SAO LUCAS 01271 - PAJUCARA, MARACANAU - CE
Bairro - Cidade - Estado - Cep: PAJUCARA - MARACANAU - CE
Cliente Nº: 1494432-4
Data: 27/08/2024
Carta Nº: 1645975 / 202408



Assunto: Comunicado de Substituição de Medidor/Agendamento de verificação

Prezado(a) Cliente,

Informamos que realizamos a Inspeção Técnica em sua unidade consumidora localizada no endereço acima citado, através da Ordem de Inspeção (OI) n.º 620825 ou Ordem de Serviço n.º _____, conforme documentado no formulário de Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI n.º 60883885 de 27/08/2024, o medidor que se encontrava instalado foi retirado e colocado em invólucro apropriado sob n.º EM110: 018 e substituído para verificação em laboratório.

No quadro abaixo discriminamos os dados dos medidores, retirado e instalado na unidade consumidora.

ORIGEM	Nº SÉRIE	Nº FÁBRICA	FABRICANTE	MODELO	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)		ALG	LEITURA	FMM	TIP	M		M	T
						NOM	MAX					M			
RETIRADO	1645975	7591913	INE	F-72	220	15	100	5	31449.0	1.0	X				
INSTALADO	11806029	49047867	NAN	LUMEN 4 MD	220	15	100	5	0.0	1.0	X				

SELOS DO MEDIDOR RETIRADO	TAMPA DIREITA	Nº DA SACOLA (INVÓLUCRO) DE TRANSPORTE	EM1108018
	TAMPA ESQUERDA		

O medidor retirado será submetido a uma verificação no dia 16/09/2024 às 11:00 no Laboratório de Medidas Elétricas da 3C Services S.A. - Av. Eusébio de Queiroz, 3494 - Eusébio - CE, que emitirá um Laudo Técnico sobre as condições do medidor.

Caso seja de seu interesse acompanhar a execução desse serviço, compareça pessoalmente ou indicando representante legítimo constituído, no endereço, dia e horário citados acima. Não sendo possível seu comparecimento, o resultado da verificação será encaminhado para o endereço da unidade consumidora, através do Relatório de Avaliação Técnica de Medidor, nos casos onde haja diferenças a cobrar.

Caso seja de seu interesse, antes da data da execução da verificação acima informada, esta poderá ser reagendada uma única vez, através da Central de Relacionamento ou em qualquer Loja de Atendimento.

Os procedimentos mencionados acima estão de acordo com Inciso I a IV e § 1º do Artigo 592 e Artigo 593, da Resolução Normativa 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Estamos a sua disposição para esclarecimentos em nossos canais de relacionamento.

Respeitosamente,

GERISON

004524 - GERISON GOMES DA COSTA
Área de Infraestrutura e Redes

Recebido por:
Nome: MARIA ANILDE PEREIRA
Parentesco/Afinidade: PRÓPRIO
Assinatura:

Maria Anilde Pereira

Data: 27/08/2024

Rua Padre Valdevino, 150 | Joaquim Távara | CE | CEP 60.135-040
0800 285 0196 | www.enel.com.br



FORTALEZA, 29 de agosto de 2024

MARIA ANILDE PEREIRA
RU SAO LUCAS 01271 - PAJUCARA
MARACANAÚ - CE - CEP 61932-035
Cliente: 000001494432

Rota: MA101U05

Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 2024-60883885

Assunto: Apuração de Energia não Medida

Sr (a) MARIA ANILDE PEREIRA,

Em 27/08/2024, fizemos uma visita técnica ao imóvel na qual consta unidade consumidora registrada em seu nome. Nesta visita, constatamos uma diferença entre a energia consumida e a faturada. Foi entregue na visita ou posteriormente via correio uma cópia do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

Apuramos o valor de R\$ 1582,09 - UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS (na data de emissão desta carta) referente ao consumo de 1892,00 kWh que não foi registrado no período de 27/02/2024 a 27/08/2024. Este valor poderá sofrer alterações em razão de mudanças de alíquotas que incidem sobre a fatura (ICMS, PIS/COFINS, Bandeira Tarifária e/ou Revisão Tarifária).

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel*:

Encontramos o valor que faltava usando uma estimativa do consumo dos equipamentos elétricos do seu imóvel. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Para ajudar a entender, incluímos os cálculos que fizemos.

Caso não concorde com a diferença apurada, você pode apresentar um Recurso, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento desta correspondência.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza a nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, e nos finais de semana das 08h às 12h. Temos ainda as nossas Lojas de Atendimento Presencial, com agendamento prévio pelo aplicativo ou site.

Se tiver alguma dúvida, fale conosco.
www.enel.com.br

Atenciosamente,

Enel

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



Memória de Cálculo de Termo de Ocorrência e Inspeção

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

Titular: MARIA ANILDE PEREIRA

Rota: MA101U05

Endereço: RU SAO LUCAS 01271

PAJUCARA - MARACANAÚ - CE - CEP 61932-035

Número do Cliente: 000001494432 Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº: 2024-60883885

Critério para realização do cálculo:

Encontramos o valor que faltava usando uma estimativa do consumo dos equipamentos elétricos do seu imóvel. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Demonstrativo dos cálculos:

Descrição dos itens	Dados da reconstrução	Observação
(A) - Período de Cobrança (dias)	27/02/2024 a 27/08/2024	
(B) - Consumo Base (kWh)	408,39	
(C) - Consumo calculado no período (kWh)	2477,62	
(D) - Consumo faturado do período (kWh)	585,62	
(E) - Diferença total calculada (kWh): Itens (C-D)	1892,00	

Demonstrativo da Fatura:

Descrição dos itens	Valores apurados para consumo	Total (R\$)
(A) - Energia não medida (kWh)	1892,00	1892,00
(B) - Tarifa sem impostos (R\$)	0,72220401691332	
(C) - Valor da energia não medida (R\$)	1366,41	1366,41
(D) - Impostos (ICMS/PIS/COFINS - R\$)		58,12
(E) - Benefícios/Retenções/Outros (R\$)		0,00
(F) - Custo administrativo adicional (R\$)		157,56
(G) - Valor do medidor (R\$)		0,00
(H) - Total: C+D+E+F+G (R\$)		1582,09

(A) Diferença entre a energia consumida e a faturada; (D) Imposto previsto no art. 155 da Constituição Federal; (F) Custo relacionado a vistoria na unidade consumidora; (G) Valor cobrado quando há violação do medidor.

Histórico do Consumo faturado (kWh):

Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)
03/08/2024	0,00	107,00	03/08/2023	0,00	104,00	03/08/2022	0,00	87,00
03/07/2024	0,00	107,00	05/07/2023	0,00	105,00	05/07/2022	0,00	103,00
04/06/2024	0,00	115,00	05/06/2023	0,00	132,00	03/06/2022	0,00	99,00
04/05/2024	0,00	113,00	04/05/2023	0,00	97,00	04/05/2022	0,00	92,00
03/04/2024	0,00	121,00	04/04/2023	0,00	103,00	05/04/2022	0,00	97,00
04/03/2024	0,00	114,00	03/03/2023	0,00	93,00	04/03/2022	0,00	100,00
03/02/2024	0,00	140,00	03/02/2023	0,00	104,00	03/02/2022	0,00	100,00
04/01/2024	0,00	110,00	04/01/2023	0,00	109,00	05/01/2022	0,00	112,00
05/12/2023	0,00	113,00	05/12/2022	0,00	104,00	06/12/2021	0,00	120,00
06/11/2023	0,00	119,00	04/11/2022	0,00	102,00	04/11/2021	0,00	114,00
04/10/2023	0,00	108,00	05/10/2022	0,00	106,00	05/10/2021	0,00	124,00
04/09/2023	0,00	113,00	03/09/2022	0,00	98,00	03/09/2021	0,00	104,00

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

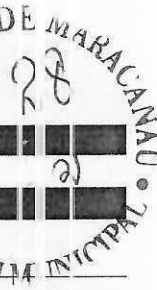


Termo de Ocorrência e Inspeção

Ordem de Inspeção n°: 620825

Data: 27/08/2024 Hora: 10:50

TOIN°: 6088388



01. MOTIVO DA INSPEÇÃO

☐ SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR

☐ SOLICITAÇÃO DA CCEE

☒ INICIATIVA DA DISTRIBUIDORA

02. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA UNIDADE CONSUMIDORA

N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA
1494432-4

TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA
MARIA ANILDE PEREIRA

IDENTIFICAÇÃO (RG/GPP/CNPJ)
0000000000039276740368

CONSUMIDOR ENCONTRADO
MARIA ANILDE PEREIRA

RAMO DE ATIVIDADE
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RU SAO LUCAS 01271 - PAJUCARA, MARACANAU - CE

BAIRRO
PAJUCARA

MUNICÍPIO
MARACANAU

ESTADO
CE

TELEFONE
85 86394306

CLASSE DE CONSUMO

☒ COMERCIAL ☐ INDUSTRIAL ☒ RESIDENCIAL ☐ RURAL
☐ PODER PÚBLICO ☐ OUTROS

IMÓVEL

☒ PRÓPRIO
☐ ALUGADO

TEMPO DE OCUPAÇÃO

03. DADOS DA LIGAÇÃO

GRUPO TARIFÁRIO

☒ GRUPO B
☐ GRUPO A

TIPO DE MEDIÇÃO

☒ DIRETA
☐ INDIRETA

QUANTIDADE DE ELEMENTOS

☐ 2 ☒ 3 ☐ NA

TIPO DE FORNECIMENTO

☒ MONOFÁSICO ☐ BIFÁSICO ☐ TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL

☒ BT: 220 V ☐ AT:

TIPO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE BT

☐ CONVENCIONAL ☒ CONCÊNTRICO

POSSUI SISTEMA ENCAPSULADO DE MEDIÇÃO?

☐ SIM ☒ NÃO

04. DADOS DA TRANSFORMAÇÃO

TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC)

N.º

N.º

N.º

RTC:

TRANSFORMADOR DE POTENCIAL (TP)

N.º

N.º

N.º

RTP:

05. DADOS DA MEDIÇÃO

MIDADOR kWh	FABRICANTE	ANO	N.º SÉRIE	N.º PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO M. DID. R		
						NOM	MÁX			MON	B	TRI
ENCONTRADO	INE	1996	7591913	1645975	220 VOLTS	15	100	1.0	31449.0	X		
INSTALADO	NAN	2024	49047867	11806029	220 VOLTS	15	100	1.0	0.0	X		
MIDADOR kvarh	FABRICANTE	ANO	N.º SÉRIE	N.º PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO M. DID. R		
						NOM	MÁX			MON	B	TRI
ENCONTRADO												
INSTALADO												

LOCALIZAÇÃO DO(S) MEDIDOR(ES)

☐ INTERNO AO IMÓVEL ☒ EXTERNO AO IMÓVEL ☐ NO POSTE DA DISTRIBUIDORA

☐ NO QUADRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA NO INTERIOR DE CONDOMÍNIO VERTICAL/HORIZONTAL

☐ OUTRO:

06. SELAGEM

LOCALIZAÇÃO	N.º	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO	LOCALIZAÇÃO	N.º	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO
CAIXA DE MEDIÇÃO	01		AT053043	TAMPA DO BLOCO DE TERMINAIS	01		
	02		AT053044		02		
	03			PORTA DE DEMANDA	01		
	04				01		
TAMPA DO MEDIDOR kWh	01			CHAVE DE AFERIÇÃO	02		
	02				01		
TAMPA DO MEDIDOR kvarh	01			COMPARTIMENTO DOS TC'S E/OU TP'S	02		
	02				03		

07. DADOS DA INSPEÇÃO

☐ BOBINA DE POTENCIAL ABERTA(1_2_3_)

☐ MEDIDOR DANIFICADO/DESTRUÍDO

☐ RELIGAÇÃO À REVELIA

☐ CHAVE DE AFERIÇÃO ABERTA

☐ MEDIDOR COM TAMPA PERFURADA/QUEBRADA

☐ PONTE ENTRE FASES NO BLOCO DE TERMINAIS (1_2_3_)

☐ DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE ENTRADA

☐ MEDIDOR DEFEITUOSO

☐ TC COM LIGAÇÃO INVERTIDA (1_2_3_)

☐ DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE LIGAÇÃO

☐ MEDIDOR DESLIGADO/ISOLADO

☐ TC E/OU TP DESLIGADO/ISOLADO

☐ TERMINAL DE PROVA ABERTO (1_2_3_)

☒ NEUTRO ISOLADO

☐ OUTROS (UTILIZAR CAMPO OBSERVAÇÕES)

OBSERVAÇÕES:

/ O medidor encontra-se com o neutro de alimentação isolado impedindo o registro de consumo de energia real.

IA=

IB=

IC=

IN=

08. ☒ Tendo em vista a situação relatada acima, informamos que o(s) equipamento(s) de medição assinalado(s) abaixo será(ão) substituído(s) para análise técnica em laboratório, conforme estabelece a resolução ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021. Caso o consumidor deseje, a verificação pode ser realizada pelo órgão metrológico, devendo o mesmo assumir os custos desse serviço quando comprovado o funcionamento adequado do(s) equipamento(s). Caso contrário, será realizada a critério da distribuidora em data, hora e local informados em comunicação específica.

MEDIDOR kWh ☒ MEDIDOR kvarh ☐ TC ☐ TP ☐

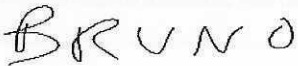
N.º DO(S) LACRE(S) DA(S) SACOLA(S) DE TRANSPORTE DO MEDIDOR OU IDENTIFICAÇÃO DO(S) SELO(S) UTILIZADO(S):

N.º01 EM1108018

N.º02

[illegible]

☐ SIM ☒ NÃO

NOME LEGÍVEL DO ACOMPANHANTE	ASS.	
MARIA ANILDE PEREIRA		
DOCUMENTO (RG OU CPF)	PARANTESCO OU AFINIDADE	
39276740368	PRÓPRIO	
INSPETOR 1 (NOME LEGÍVEL)	ASS.	MATRÍCULA
GERISON GOMES DA COSTA		004524
INSPETOR 2 (NOME LEGÍVEL)	ASS.	MATRÍCULA
BRUNO OLIVEIRA SALES		004615
PERITO OU TESTEMUNHA (NOME LEGÍVEL)	ASS.	



Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3



Nº CLIENTE: 000001494432
MUNICÍPIO: MARACANAUPAJUCARA
NOME: MARIA ANILDE PEREIRA
ENDEREÇO: RU SAO LUCAS 01271

CEP: 61932-035
CPF: 392.767.403-68

MES/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
10/2024	30/12/2024	1892	1.934,63
05/2025	25/05/2025	123	113,30

AUTENTICACAO MECANICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

2.128,43

COMPROVANTE ENEL



Nº CLIENTE: 000001494432
MUNICÍPIO: MARACANAUPAJUCARA
CEP: 61932-035
NOME: MARIA ANILDE PEREIRA
ENDEREÇO: RU SAO LUCAS 01271



8381000021 3 28430031010 6 10579099529 5 00001494432 4



Pague Via Pix! Utilize o QR code



